



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Fone (14) 3283 9570 – Fax (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016
PROCESSO Nº 140/2016

Denominação: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Secretaria de Compras e Licitações, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone (14) 3283 9576, com o responsável pelas licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 65/2016

PROCESSO nº 140/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/09/2016

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO KOMBI.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão (presencial) nº 65/2016, tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 21/09/2016, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços do material relacionado no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras da Administração Municipal.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 140/2016

Processo nº 65/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 140/2016

Processo nº 65/2016

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a identificação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) prazo de garantia, do proponente, aos produtos ofertados, observado o disposto no item 3 desta cláusula;

g) Assinatura do representante legal.

2 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3 – A garantia ofertada aos produtos, exigida na alínea “f” do item 1 desta cláusula, deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;
 - g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura do envelope “documentação”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de :**

b.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b.2) **empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.**

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro e pela Equipe Técnica especialmente designada para atuar na avaliação das peças cotadas neste Pregão, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que constem produtos de qualidades inferiores às exigidas no Anexo I – Especificações Técnicas, deste Edital;**

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada.**

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame.**

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII.

2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

3– Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 do Capítulo VII;

4.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

5 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

6 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

7 – Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Licitações. **Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos de transporte escolar e da saúde que não poderão ficar parados por muito tempo.**

8 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

9 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

9.2 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

10 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15 – A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

16 – A não apresentação dos documentos em tempo hábil não gerará obrigação da Administração em pagar eventual fornecimento no valor atualizado.

17 - Constitui condição para a celebração das contratações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almojarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almojarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br .

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Compras e Licitações, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

7- Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos decretos municipais nº 2.023/00 e 2.544/05, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos materiais para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital e artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Os preços registrados serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru, trimestralmente.

12 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

14 – A ausência de Declarações exigidas neste edital ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências nele previstas, poderá ser saneada durante a sessão de realização do pregão, através da lavratura de próprio punho, realizada pelo representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

15 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576.

16 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

18 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 02 de setembro de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 140/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2016

Compreende o objeto desta licitação, o registro de preços das seguintes peças novas, sem uso, para veículos tipo kombi:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO
------	-------	----	---------------

01	06	UN	CAIXA DIRECAO COMPLETA KOMBI 1997 MOTOR 1600, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA TRW Nº 10320039-S, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
02	20	UN	ROLAMENTO DO PINHÃO Nº 537201 KOMBI 1997 NOVO EM DIANTE. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA FAG Nº 537201, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
03	10	PC	BOMBA ÓLEO MOTOR Nº AR-1060 KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006 NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS ANROI Nº AR-1060, NAKATA E BROSOL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
04	10	UN	CAIXA DIREÇÃO KOMBI MOTOR 1.4 Nº 10320041-S NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA TRW, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
05	30	UN	KIT DE BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA COMPLETO C/ ABRAÇADEIRA L/D KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA UNIÃO BORRACHA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
06			KIT DE BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA COMPLETO C/ ABRAÇADEIRA L/E KOMBI ANO1997 EM DIANTE, NOVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

	30	UN	<u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA UNIÃO BORRACHA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
07	20	UN	CILINDRO MESTRE FREIO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS VARGA Nº RCCD-0050.0, CONTROL E TRW, OU SIMILAR DE IGUALQ UALIDADE OU SUPERIOR.</u>
08	60	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA KOMBI NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SABÓ E CORTECO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
09	60	JG	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL COMPLETO COM JOGO DE REPARO E ROLAMENTO KOMBI NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FABRAÇO, BUTUEN E ISBOL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
10	70	UN	ANEL SINCRONIZADO 3ª E 4ª MARCHA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS IMCE E RCN, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
11	70	UN	RETENTOR TAMP A LATERAL CÂMBIO KOMBI 1997, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA SABÓ, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
12	25	UN	HIDROVÁCUO FREIO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS VARGA E CONTROL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
13	50	UN	CABO EMBREAGEM KOMBI ÁGUA MOTOR 1.4 Nº 7X0.721.335 - A – KOMBI 2006 EM DIANTE, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS IKS 1327, CABOVEL E FANIA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
14	30	UN	BARRA ESTABILIZADORA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA ZANONI, CABOVEL E</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			<u>ANDORINHA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
15	25	UN	ALAVANCA DO CÂMBIO (LONGA) KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS AMD E ANDORINHA OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
16	30	UN	COXIM DO MOTOR KOMBI NOVO (BARQUINHO). <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS JAHU E ANDORINHA OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
17	25	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO Nº 45226 ROLETE KOMBI NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS INA, SKF E FAG, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
18	40	PR	FEIXE MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA COFAP, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
19	25	UN	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA APLIC RESOLIT Nº 582), OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
20	20	PC	CASAL COROA PINHAO 7 X 36 KOMBI MOTOR 1600, NOVO ANO 1997 EM DIANTE. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA IMA AL-860, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
21	20	PC	CASAL COROA E PINHAO 8 x 39 KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, ANO 2006 EM DIANTE, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA IMA AL 861, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
22	15	PC	211.311.251-1 - ENGRENAGEM 1ª VELOCIDADE - GENUÍNO VW.
23	50	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006 NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS COFAP, MOROE E</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			<u>NAKATA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
24	30	UN	COXIM DO CÂMBIO KOMBI NOVO Nº 211.301.265-1, MOTOR 1600 ANO 1997 ATÉ 2006 - GENUÍNO VW
25	40	UN	FLEXÍVEL EMBREAGEM KOMBI 1997 ATÉ 2006 Nº 237.721.361-1 (MEDIDA 355MM) NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA FANIA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
26	40	JG	CABOS DE VELAS COM CATALISADOR KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006, MOTOR 1600 NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NGK, BOSCH E DAYCO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
27	30	UN	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR, KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS JAHU 19683-6 E GATES, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
28	60	JG	CABOS DE VELAS KOMBI MOTOR 1.4 Nº ST-V38 NOVA REFRIGERADA A ÁGUA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NGK, BOSCH E DAYCO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
29	40	UN	CABEÇOTE MOTOR MODERNO KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006 NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS AUTOLINEA E METAN, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
30	20	UN	GARFO 3ª E 4ª MARCHA, NOVO, KOMBI 1997 EM DIANTE. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA IMCE Nº 4.602, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
31	50	UN	GUIA INFERIOR PORTA CORREDIÇA COM 02 ROLDANAS KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA JAHU Nº 16822-2, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

	50	UN	GUIA SUPERIOR PORTA CORREDIÇA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA UNIVERSAL Nº 21928 E JAHU, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
33	30	PC	FECHADURA TRASEIRA PORTA CORREDIÇA 211.843.604.J – KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS UNIVERSAL Nº 20827 E JAHU, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
34	15	UN	DEFLETOR DE OLEO KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADO À ÁGUA, NOVO - GENUÍNO VW.
35	50	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA KOMBI 1997 NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS VARGA, TRW E CONTROL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
36	20	UN	KIT MOTOR COMPLETO MASTER KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006, COM 4 PISTÃO/CAMISA/ANÉIS, JOGO DE JUNTAS, COLA E CAPA DE TUCHOS NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS COFAP, METAL LEVE E KS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
37	30	PC	KIT REPARO TAMPA SELETORA COMPLETO, CONTENDO JUNTA, BUCHAS E RETENTOR, KOMBI TODAS. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA KIT & CIA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
38	25	UN	BOBINA IGNIÇÃO REF. F.000.ZS0210 KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BOSCH, DELPHI, MAGNETTI MARELLI, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
39	15	PC	030121121D- TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA, KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS AJE Nº 087192 E JAHU, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
40	10	PC	080 / 311 / 307 / - CORPO SINCRONIZADOR, KOMBI TODAS, NOVA - GENUÍNO VW.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

41	25	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO Nº LM-11949/10 KOMBI NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS INA, SKF E FAG, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
42	50	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006 NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS COFAP, MOROE E NAKATA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
43	60	UN	DISCO FREIO KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006 NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA SYL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
44	100	UN	KIT COIFA HOMOCINÉTICA COIFA LONGA ANO 1997 ATÉ 2006 NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SPICER, JAHU, ALBARUS E SKF, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
45	25	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO Nº 6207 ESFERA KOMBI NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS INA, SKF E FAG, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
46	25	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO LM-67048/10 KOMBI 1997 NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS INA, SKF E FAG, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
47	30	JG	VELA DE IGNIÇÃO 3 PONTOS SP-5 NOVA, KOMBI MOTOR 1600 ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NGK E BOSCH, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
48	50	JG	VELA DE IGNIÇÃO KOMBI MOTOR 1.4 Nº ZFR7R-G NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NGK E BOSCH, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

49	50	UN	CORREIA DENTADA KOMBI REFRIGERADA ÁGUA MOTOR 1.4 NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS DAYCO, GATES, GOODYEAR E CONTITEC, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
50	50	PC	FLEXÍVEL EMBREAGEM MOTOR 1.4 VERDE Nº 7XO721361 NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FANIA E CABOVEL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
51	40	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NAKATA OU TRW, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
52	40	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA KOMBI 1997 EM DIANTE NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS, NAKATA OU TRW, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
53	50	UN	ESTICADOR DE CORREIA KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA INA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
54	40	UN	KIT EMBREAGEM DISCO/PLATÔ/ROLAMENTO KOMBI REFRIGERADA A ÁGUA MOTOR 1.4 Nº 6203106.00 NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS LUK E SACHS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
55	60	UN	CABO FREIO MÃO KOMBI MOTOR 1.4 ÁGUA Nº 7XO.609.701 – A NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA CABLEX IKS 1230, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
56	25	UN	BOMBA D'ÁGUA KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS URBA OU NAKATA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

57	50	UN	RETENTOR VIRABREQUIM Nº 05159 KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA O Nº 05159 (SABÓ), OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
58	15	PC	7X0703745 - SUPORTE FIXAÇÃO DO MOTOR KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA AXIOS Nº 23226, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
59	30	PC	ROLAMENTO CÂMBIO RODA TREM Nº 505.916, KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA FAG, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
60	30	UN	PROTEÇÃO CORREIA DENTADA COMPLETA INTERNA E EXTERNA (KOMBI MOTOR 1.4) REFR. A ÁGUA - GENUÍNA VW.
61	15 PC	PC	ENGRENAGEM DA RÉ Nº 113.311.531.1, NOVA, KOMBI 1997 EM DIANTE - GENUÍNA VW.
62	15	UN	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA, CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA AJE Nº 087193, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
63	15	PC	032253031T - COLETOR (TUBAGEM SAIDA DE ESCAPE KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA), NOVO - GENUÍNO VW.
64	30	UN	KIT EMBREAGEM PLATÔ/DISCO/ROLAMENTO KOMBI 1997/2006 AR MOTOR 1600 NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS LUK E SACHS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
65	35	JG	JUNTA MOTOR COMPLETO COM RETENTOR VOLANTE KOMBI 1997 ATÉ 2006, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA SABÓ, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

66	60	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO KOMBI ANO 1997 EM DIANTE NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS MINAÇO E HIPPER FREIOS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
67	40	UN	FILTRO INJEÇÃO Nº WK-613/3 KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS MANN Nº WK-613/3 E VOX, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR</u>
68	70	JG	PASTILHA FREIO KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006 NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SYL, FRASLE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
69	80	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA KOMBI NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SABÓ E CORTECO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
70	30	PC	CORREIA ALTERNADOR KOMBI MOTOR 1600 ANO 1997 ATÉ 2006, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS DAYCO, GATES, GOODYEAR E CONTITEC, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
71	60	JG	PINO CENTRAL DIREÇÃO COMPLETO COM JOGO DE REPARO SEM REGULAGEM KOMBI NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FABRAÇO, BUTUEN E ISBOL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
72	10	KG	BRACO SUSPENCAO 211.511.205.4 KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO - GENUÍNO VW.
73	10	KG	RADIADOR OLEO KC-1600 MODERNA ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO - GENUÍNO VW.
74	50	UN	ACOPLAMENTO DO VARÃO DO CÂMBIO KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS AS MARCAS AUTOLUC Nº 16025-3, JAHU E KITCIA OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

75	80	UN	PINO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS IMA E AUTHOMIX, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
76	90	UN	JUNTA FIXA HOMOCINÉTICA COMPLETA C/ COIFA LONGA, KOMBI ANO 1998 ATÉ 2013 (KITÃO HOMOCINÉTICA) NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NAKATA Nº NJH 46759, SPICER Nº 546759 E COFAP, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
77	12	UN	PRÉ-FILTRO DE COMBUSTÍVEL KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA DS Nº 1322, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
78	40	UN	CABO ACELERADOR KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FANIA E CABOVEL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
79	30	UN	113.311.571-1 - GARFO DA RÉ (KOMBI 1997 EM DIANTE), NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA IMCE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
80	30	UN	BARRA DE DIREÇÃO FIXA L/E KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NAKATA E DRAVEWAY, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
81	25	UN	BOMBA DE ÓLEO MOTOR 1.4 KOMBI REFRIGERADO A ÁGUA REF 10.168, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SCHADEK Nº 10.168, ANROI E BROSOL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
82	70	UN	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª MARCHA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS IMCE E RCN, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
83			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

	20	PC	GARFO 1ª E 2ª VELOCIDADE Nº 113.311.551-2, NOVA, KOMBI 1997 EM DIANTE. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA IMCE Nº 4601, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
84	40	PC	CABO EMBREAGEM KOMBI MOTOR 1600 ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FANIA E CABOVEL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
85	100	PC	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO - GENUÍNO VW.
86	04	UN	TANQUE DE COMBUSTÍVEL KOMBI 1997 ATÉ 2006 NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA IGASA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
87	100	UN	FILTRO LUBRIFICANTE Nº PSL-560 KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS TEC-FIL, MAHLE Nº OC 250 E VOX, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
88	120	UN	BUCHA MANGA DE EIXO SUSPENSÃO DIANTEIRA (BRONZE) KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVA GENUINA VW.
89	80	UN	PINO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS IMA E AUTHOMIX, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
90	15	UN	081.311.261-4 - ENGRENAGEM DA 2ª VELOCIDADE KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA - GENUÍNA VW.
91	40	UN	RETENTOR EIXO PILOTO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA SABÓ, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
92	12	PC	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SENSOR, EXPANSÃO COM BOCAL PARA SENSOR KOMBI MOTOR 1.4, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA GONEL Nº G1022, OU</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			<u>SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
93	15	UN	TAMPA SELETORA CÂMBIO KOMBI A AR Nº 211.301.205.3 MOTOR 1600, NOVA - GENUÍNA VW.
94	15	UN	TAMPA SELETORA CÂMBIO KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA Nº 7X0301.205, NOVA - GENUÍNA VW.
95	40	UN	DOBRADIÇA COMPLETA PORTA CORREDIÇA KOMBI Nº 281.843.336 ANO 1997 EM DIANTE, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS UNIVERSAL Nº 20518 E JAHU, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
96	40	UN	FILTRO DE AR Nº ARS-2868 KOMBI 1997 TODAS NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS MANN, FLAN, TEC-FIL E VOX, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
97	30	UN	BOBINA IGNIÇÃO REF. ZS 0104 KOMBI MOTOR 1600 ANO 1997 ATÉ 2006, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA O Nº ZS 0104 BOSCH, MAGNET MARELLI Nº BI0039MM E DELPHI, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
98	20	UN	CASAL DE ENGRENAGEM DA 3ª E 4ª VELOCIDADE KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA - GENUÍNA.
99	12	UN	080.311.243.1 - CUBO SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO - GENUÍNO.
100	25	25 JG	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA SABÓ, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
101	15	PC	AJE - 087191 - TUBO CIRCULAÇÃO ÁGUA, KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA AJE – 087191, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
102			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

	15	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA - GENUÍNA VW.
103	15	UN	030121131 - FLANGE SENSOR TEMPERATURA, KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA AJE Nº 087192, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
104	25	UN	AJE - 087121 - SUPORTE REGULADOR PRESSÃO, KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVO. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA AJE Nº 087121, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
105	28	UN	032109601P - VÁLVULA ADMISSÃO KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA METAL LEVE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
106	28	UN	VE0700268 - VÁLVULA ESCAPE KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA METAL LEVE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
107	20	UN	211.843.654 - FECHADURA DA PORTA DO MEIO (CORRER) C/ TRAVA KOMBI CLIPPER 1997 EM DIANTE, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA UNIVERSAL Nº 20812, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
108	10	UN	211.511.116-4 - BARRA TORÇÃO KOMBI L/D 1997 EM DIANTE, NOVA - GENUÍNA VW.
109	10	UN	211.511.115-4 - BARRA TORÇÃO KOMBI L/E 1997 EM DIANTE, NOVA GENUÍNA VW.
110	10	UN	237.906.265-1 - SONDA LAMBDA KOMBI MOTOR 1600 ANO 1997 ATÉ 2006, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NGK, DELPHI E BOSCH, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
111			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

	10	UN	1K0998262AC - SONDA LAMBDA KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA. <u>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NGK, DELPHI E BOSCH, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</u>
--	----	----	---

Nota: As marcas indicadas em alguns itens servem apenas como referência, uma vez que poderão ser cotados produtos similares de igual qualidade ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 65/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

Processo nº 140/2016

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016
PROCESSO Nº 140/2016
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2016, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 65/2016, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariam de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

11 – A não apresentação dos documentos em tempo hábil não gerará obrigação da Administração em pagar eventual fornecimento no valor atualizado.

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeita, ainda, às sanções previstas no item 3 da Clausula Sexta desta Ata e artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras,.....de.....de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 65/2016, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG nº